

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.372, de 2012

Cria o Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação da Educação Superior – INSAES, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o inciso XII do art. 3º do Projeto.

JUSTIFICATIVA

O inciso cuja supressão é proposta contraria a Constituição na medida em que se imiscui em assuntos próprios da livre iniciativa protegidos pela Constituição ou legislação específica.

De outra parte, constitui um absurdo uma instituição privada requerer autorização governamental para cessar suas atividades.

Sala de Comissão, 31 de outubro 2013.

Deputado LELO COIMBRA